



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quinta-feira • 31 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 572

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 984, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Nomear o Sr. Macélio Oliveira Santos.
- **DECRETO Nº. 1015, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Conceder gratificação de Desempenho de 50% (cinquenta por cento) ao servidor José Edmundo dos Santos.
- **DECRETO Nº. 1020, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** – Nomear o(a) Sr(a). Regivan Silveira Alves.
- **DECRETO Nº. 1021, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1024, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº. 840, DE 10 DE JANEIRO DE 2019** - Lotar o Sr. Macélio Oliveira Santos
- **PORTARIA Nº. 853, DE 10 DE JANEIRO DE 2019** - Lotar o(a) Sr(a). Regivan Silveira Alves.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPLOG

Decretos



DECRETO Nº. 984, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Nomeia servidor que
especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MACÉLIO OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº. 1.507.567, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Feiras Livres e Eventos, símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPL0G

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1015, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Desempenho de **50%** (cinquenta por cento) ao servidor **JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 140.389-3 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - cedido, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPLOG

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1020, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **REGIVAN SILVEIRA ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.610.079-0 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPLOG

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1021, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) a(o) servidor(a) **REGIVAN SILVEIRA ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.610.079-0 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC4, junto a *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPLOG

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



DECRETO Nº. 1024, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), ao servidor **MACÉLIO OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº. 1.507.567 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Feiras Livres e Eventos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKSR8YZPLOG

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Portarias



PORTARIA Nº. 840, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Lota servidor que
especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Sr. **MACÉLIO OLIVEIRA SANTOS,**
portador(a) do RG nº. 1.507.567, ocupante do cargo em
comissão de Coordenador de Feiras Livres e Eventos, símbolo
CC4, na *Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços
Urbanos.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE
JANEIRO DE 2019.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIEKHTQLMKSR8YZPL0G

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº. 853, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

lota Assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) Sr(a). **REGIVAN SILVEIRA ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.610.079-0 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4*, na **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGPIPEKHTQLMKS8YZPLOG

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL